



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2021/CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 10 de agosto de 2021.

Às Coordenações Estaduais e Municipais de HIV/Aids

Assunto: Novas fichas de PrEP e novos fluxos de PrEP.

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. Em referência ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2021/CGAHV/.DCCI/SVS/MS, vimos através deste ofício apresentar algumas informações adicionais.
2. Importante ressaltar que são duas questões distintas: uma delas diz respeito ao projeto piloto da PrEP no privado, que neste momento, está sendo estruturado nos estados de SP, RJ, PR, SC, DF, BA, PE e AM. A outra é relacionada às fichas novas, que devem ser utilizadas por todos os estados e Distrito Federal.
3. Os serviços deverão utilizar as fichas simplificadas, disponíveis em <http://azt.aids.gov.br> na aba documentos, com o nome do arquivo SICLOM - PREP RESUMIDA - Cadastro Paciente PREP e SICLOM - PREP RESUMIDA - Ficha Atendimento PREP.
4. Essas fichas deverão ser impressas e preenchidas e entregues ao usuário ou preenchidas online (versão editável) e enviadas com assinatura digital com certificado ICP Brasil para que ele possa apresentar na UDM. A UDM realizará a digitação das informações no SICLOM. Sendo assim, o profissional prescriptor não precisa ter acesso ao siclom.
5. Apresentamos nos tópicos a seguir a orientação quanto ao fluxo para acompanhamento de PrEP em diferentes pontos da rede:

5.1. **Fluxo para PrEP em diferentes pontos da rede**

1) Serviços de Referência de PrEP SUS - SAE/CTA/Referência secundária/Ambulatórios trans (médico ou enfermeiro*)

*Prescrição médica de qualquer profissional com CRM. Prescrição de enfermagem mediante protocolos locais



Profissional da assistência

Paciente novo:

Preencher ficha de cadastro disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_cadastro_paciente_digitavel.pdf

+

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar as duas fichas e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, preencher ficha editável no computador e incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil

Paciente já em acompanhamento:

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, preencher ficha editável no computador e incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil



UDM - SUS

Primeira dispensa: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido ou teste sorológico) -> digitar cadastro e ficha de atendimento -> dispensar PrEP

Dispensas subsequentes: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido, autoteste ou teste sorológico) -> digitar a ficha de atendimento -> dispensar PrEP

2) Atenção Primária à Saúde SUS (médico ou enfermeiro*)

*Prescrição médica de qualquer profissional com CRM/RMS. Prescrição de enfermagem mediante protocolos locais



Profissional da assistência

Paciente novo:

Preencher ficha de cadastro disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_cadastro_paciente_digitavel.pdf

+

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar as duas fichas e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil

Paciente já em acompanhamento:

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil



UDM - SUS

Primeira dispensa: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido ou teste sorológico) -> digitar cadastro e ficha de atendimento -> dispensar PrEP

Dispensas subsequentes: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido, autoteste ou teste sorológico) -> digitar ficha de atendimento -> dispensar PrEP

3) Serviços privados (médico*)

*Prescrição médica de qualquer especialidade, desde que profissional com CRM ativo.

Neste primeiro momento, somente estados do piloto: SP, RJ, PR, SC, DF, BA, PE e AM



Profissional da assistência

Paciente novo:

Preencher ficha de cadastro disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_cadastro_paciente_digitavel.pdf

+

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar as duas fichas e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil

Paciente já em acompanhamento:

Preencher ficha de atendimento disponível em

http://azt.aids.gov.br/documentos/prep_resumida_ficha_de_atendimento_digitavel.pdf

Imprimir, carimbar e assinar e entregar para o paciente.

Em caso de teleatendimento, incluir assinatura digital com certificado ICP Brasil



UDM - SUS

Primeira dispensa: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido ou teste sorológico) -> digitar cadastro e ficha de atendimento -> dispensar PrEP

Dispensas subsequentes: Verificar validade de até 1 semana do teste de HIV (teste rápido, autoteste ou teste sorológico) -> digitar ficha de atendimento -> dispensar PrEP

5.2. Prazo para implementação das novas fichas

Informamos também que a partir de **01 de setembro de 2021** as fichas antigas da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV, que no SICLOM estão com o nome de “PrEP projetos”, serão desativadas para acesso por parte dos serviços. Essas fichas serão de acesso exclusivo dos sítios de pesquisa/sentinela, acordados com o DCCI/SVS/MS.

Esse processo de expansão da rede de PrEP deverá ser construído a partir da articulação entre estados e municípios.

5.3. Testagem para HIV

O primeiro teste realizado para elegibilidade de PrEP deve ser feito através de teste rápido de HIV ou anti-HIV laboratorial. O usuário tem até 7 dias após realização do teste para retirar a PrEP na UDM (**preferencialmente o mais breve possível**). Se o usuário chegar após esse prazo, a testagem de HIV precisará ser refeita no serviço de origem.

O autoteste pode ser utilizado pelo usuário nas consultas de seguimento e observando-se a mesma validade preenchida na ficha de até 7 dias para a realização das dispensas de PrEP subsequentes.

Além disso, a UDM pode dispensar até 5 autotestes para usuários de PrEP e suas parcerias, conforme orientação contida no Manual de Testagem Focalizada, devendo realizar o registro do número de testes dispensados na Ficha de Atendimento de PrEP.

5.4. Acompanhamento clínico

Reforçamos que o acompanhamento desses pacientes deve seguir as recomendações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré Exposição de risco à infecção pelo HIV (PCDT PrEP). Sendo assim, apesar de informações como a testagem de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e a realização de exames gerais não constarem mais na ficha simplificada, esse acompanhamento deve ser mantido e registrado em prontuário no serviço em que o paciente irá realizar o seguimento.

A rotina de consultas também deve seguir a recomendação do PCDT: a primeira dispensa deve ser para 30 dias, sendo o paciente orientado a retornar ao serviço de acompanhamento para avaliação e preenchimento de nova ficha de atendimento antes do fim dos medicamentos. Após esse retorno e dispensa de 30 dias, as dispensas e consultas podem passar para a regularidade trimestral.

6. Conclusão

As orientações contidas neste ofício têm como objetivo reunir as diretrizes necessárias para a ampliação da oferta de Profilaxia Pré Exposição do HIV (PrEP) junto aos Estados e Municípios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Garcia Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 10/08/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 13/08/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022102163** e o código CRC **30920CAA**.

Referência: Processo nº 25000.092899/2021-42

SEI nº 0022102163

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>